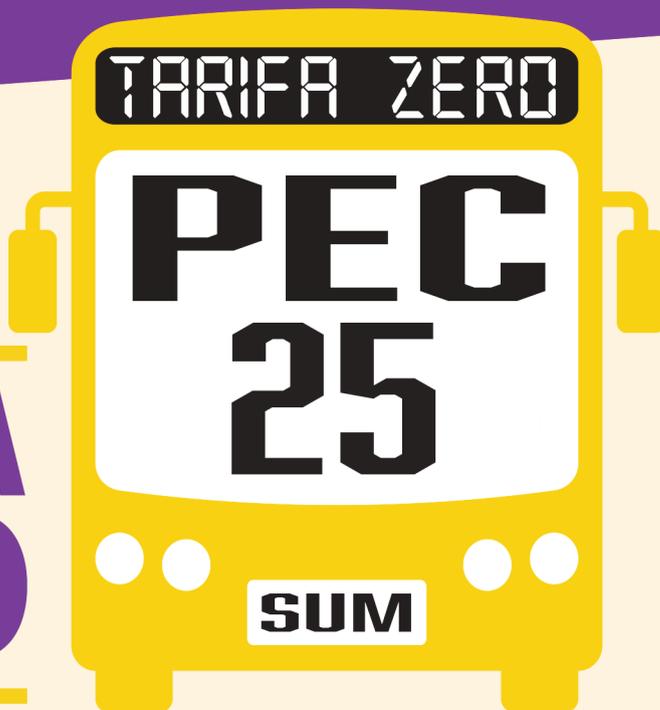




TARIFA ZERO



NO TRANSPORTE PÚBLICO PODE SER UMA REALIDADE!

Tramita na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 25), que garante a **isenção de tarifa no transporte público** em todo o país. A medida apresentada pela deputada federal Luiza Erundina (PSOL-SP) garantirá um sistema de transporte público coletivo universal de qualidade e sem cobrança ao usuário, assim como acontece com outros direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, como a Saúde e a Educação.



O transporte público é um direito social garantido pela Constituição Federal desde **2015**, e esse precisa tornar-se uma realidade concreta, uma vez que o transporte é fundamental para o exercício de vários outros direitos.

GARANTIR O ACESSO LIVRE AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO É, ACIMA DE TUDO, UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA SOCIAL.



COMO É POSSÍVEL GARANTIR A TARIFA ZERO?

A gratuidade no transporte público se efetivará por meio da criação do Sistema Único de Mobilidade (**SUM**), que obrigará a atuação conjunta dos governos federal, estadual e municipal, planejando e financiando o sistema, a exemplo do que já acontece no SUS. Para quem optar por manter o transporte individual, congestionando e poluindo a cidade, terá que pagar uma contribuição pelo uso do sistema viário. Essa contribuição terá caráter progressivo, ou seja, paga mais quem tem mais e paga menos quem tem menos. O objetivo é **financiar e estimular** o uso do transporte coletivo e consequentemente a retirada dos automóveis das ruas, melhorando o trânsito e o meio ambiente.

IMAGINE COMO SERIA BOM IR AO TRABALHO, À ESCOLA E ACESSAR TODOS OS ESPAÇOS DA CIDADE DE FORMA **GRATUITA!**

Gabinete Brasília

Praça dos Três Poderes Câmara dos Deputados
Gabinete: 620 – Anexo: IV
Tel (61) 3215-5620
CEP 70160-900 – Brasília – DF
dep.luizaerundina@camara.leg.br

Escritório São Paulo

Rua Orissanga, 259
Mirandópolis
Tels. (11) 5078-6642 / 5078-6643
CEP: 04052-030 – São Paulo – SP
escritoriosaopaulo@deputadaluizaerundina.com.br

@luizaerundina

